



Processo nº <b>596/2022</b>	Fls
Rubrica CSL/CMPR	

**Câmara Municipal de Porto Real**  
Estado do Rio de Janeiro  
*Poder Legislativo*

**PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 2022**

**NUMERO 17 = VETO Nº 16/22**

**Processo nº 596/2022 - Ofício nº 1371/GP/2022 – Autógrafo da Lei e Lei nº 830/2022**

**Ementa:** *Veto total do autógrafo de Lei nº 830 e da Lei nº 830 de 28 de setembro de 2022 que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação no site da Prefeitura, de informações sobre as obras públicas paralisadas e dá outras providências*

**Autoria:** Poder Executivo Municipal

**RELATÓRIO**

Após a realização da audiência, (reunião no dia 21/11/2022), que contou com a presença dos senhores vereadores desta Casa Legislativa, membros das Comissões Permanentes de Finanças e Orçamento, e, Fiscalização, solicitada pelo Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, para discussão do ofício nº 1371/GP/2022, de emissão do Poder Executivo Municipal, que versa sobre o Veto Total do Autógrafo de Lei nº 830 e da Lei nº 830 de 28 de setembro de 2022, que **dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação no site da Prefeitura, de informações sobre as obras públicas paralisadas e dá outras providências**, após terem sido concluídos os trabalhos, como decisão unânime, e ter se chegado à conclusão em optar por **manter** ou **rejeitar** o pedido de Veto Total do autógrafo de Lei nº 830 e da Lei nº 830 de 28 de setembro de 2022, que **dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação no site da Prefeitura, de informações sobre as obras públicas paralisadas e dá outras providências**, onde a presente decisão, desta audiência foi sabiamente analisada e estudada, e na melhor forma de não deixar transparecer qualquer dúvida com relação ao solicitado pelo Poder Executivo Municipal, nesta audiência das Comissão reunidas, portando opinam favoravelmente em **manter**, ou em **rejeitar**, após a decisão plenária, o Veto Total do autógrafo de Lei nº 830 e da Lei nº 830 de 28 de setembro de 2022, que **dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação no site da Prefeitura, de informações sobre as obras públicas paralisadas e dá outras providências** e, deste modo, esta Comissão está autorizando o encaminhamento do presente processo legislativo, para discussão e votação em um único escrutínio, de acordo com o artigo 221 § 4º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, pelo Plenário desta Casa Legislativa

Porto Real, 22 de novembro de 2022

Vereador Relator  
**Fábio Nunes Maia**

Esta Comissão ratifica o relatório, razão pela qual, deverá ser transformado em **Parecer**

**Oficial.**

**Diego Graciani de Almeida**  
Presidente

Membro  
**Luis Fernando da Silva**

Documento nº CSL-10

Av. Dom Pedro II, 1.550- Centro, Porto Real – RJ- EP 27570-000- Fone/Fax: (0xx24) 3353-2600



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310037003800380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

